

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1762/2022.



SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO N°: 2753 Pág.(s)

LEI ORDINÁRIA N° 1.894 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 1.830, de 23 de janeiro de 2024, que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências’.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.830, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos lotes urbanos abaixo especificados, de propriedade do Município de Porto Murtinho, localizados nos loteamentos denominados Parque Residencial Dom Pepe e outros, para fins de habitação popular das famílias beneficiárias nos termos do artigo 2º desta Lei.”

I - Lotes urbanos de n.º 11 ao n.º 24, localizados na Quadra 20 do Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, registrados nas matrículas individuais do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Porto Murtinho, conforme disposto no anexo desta Lei;

II - Lotes urbanos de n.º 01 ao n.º 24, localizados na Quadra 21, registrados nas matrículas individuais do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Porto Murtinho;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1762/2022.



SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE
2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 2753 Pág.(s)

III - Lotes urbanos de n.º 01 ao n.º 10, localizados na Quadra 22, registrados nas matrículas individuais do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Porto Murtinho;

IV - Lotes urbanos de n.º 01 ao n.º 04 e de n.º 06 ao n.º 10, localizados na Quadra 23, registrados nas matrículas individuais do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Porto Murtinho;

V - Lote urbano n.º 23, localizado na Quadra 17 denominado parque residencial dom Pepe, registrados nas matrículas individuais do cartório de registro de imóveis da cidade de porto Murtinho, conforme disposto no anexo desta lei;

VI - Lote urbano n.º 02, localizado na Quadra 19; denominado parque residencial dom Pepe, registrados nas matrículas individuais do cartório de registro de imóveis da cidade de porto Murtinho, conforme disposto no anexo desta lei;

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.830, de 23 de janeiro de 2024, fica substituído pelo Anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.830 de 23 de janeiro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei nº 1762/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE
2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 2753 Pág.(s)

ANEXO I LEI ORDINÁRIA N° 1.894

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
17	23	5.934

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
19	02	5.961

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
20	11	6.980
20	12	6.981
20	13	6.982
20	14	6.983
20	15	6.984
20	16	6.985
20	17	6.986
20	18	6.987
20	19	6.988
20	20	6.989
20	21	6.990



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei nº 1762/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE
2025

ANO: 2025

EDIÇÃO N°: 2753 Pág.(s)

20	22	6.991
20	23	6.992
20	24	6.993

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
21	01	5.994
21	02	5.995
21	03	5.996
21	04	5.997
21	05	5.998
21	06	5.999
21	07	6.000
21	08	6.001
21	09	6.002
21	10	6.003
21	11	6.004
21	11	6.005
21	12	6.006
21	13	6.007
21	14	6.007
21	15	6.008



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO N°: 2753 Pág.(s)

21	16	6.009
21	17	6.010
21	18	6.011
21	19	6.012
21	20	6.013
21	21	6.014
21	22	6.015
21	23	6.016
21	24	6.017

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
22	01	6.018
22	02	6.019
22	03	6.020
22	04	6.021
22	05	6.022
22	06	6.023
22	07	6.024
22	08	6.025
22	09	6.026
22	10	6.027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei nº 1762/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SEGUNDA -FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE
2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 2753 Pág.(s)

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
23	01	6.028
23	02	6.029
23	03	6.030
23	04	6.031
23	05	6.032
23	06	6.033
23	07	6.034
23	08	6.035
23	09	6.036

Porto Murtinho/MS, 10 de novembro de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)